



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)
3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0012547-68.2012.8.26.0223
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Edifício Farol da Enseada II
Requerido: Julio Tadeu Vieira Unid 12

Em Guarujá, aos 03 de agosto de 2015, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: apartamento nº 12, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Farol da Enseada II, situado à Rua Maria Martha Arruda Estefno, nº 389, Jardim Praiano, Guarujá/SP, melhor descrito e caracterizado na matrícula 91900 do CRI do Gurujá/SP, matrícula nº 91900 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá do qual foi nomeado depositário, o Sr. Julio Tadeu Vieira, CPF nº 470.294.718-49, RG nº 45425991. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA